



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## ***Paço Municipal "Olívio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025 - DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre alteração de referência de vencimentos do emprego público de Assessor de Gabinete e dá outras providências.”*

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica alterada a referência dos vencimentos do emprego público de ASSESSOR DE GABINETE da referência 17 para 21, do Anexo II, com valores fixados pelo Anexo IV, ambos da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013.

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, aos três (03) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## ***Paço Municipal "Olivio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA:-**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de apresentar, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a majoração da referência do emprego público de Assessor de Gabinete.

A presente alteração justifica-se pela necessidade de promover uma justa equiparação salarial entre o Assessor de Gabinete e outros cargos de direção que, embora hierarquicamente inferiores, encontram-se atualmente posicionados em referências superiores. Esta distorção salarial vai de encontro ao princípio da isonomia e compromete a valorização adequada dos servidores que ocupam funções estratégicas dentro da Administração Municipal.

O Assessor de Gabinete desempenha um papel fundamental na organização e coordenação das atividades da Prefeitura, assessorando diretamente o Chefe do Executivo Municipal. Entre suas atribuições destacam-se: o controle de prazos dos processos oriundos do Legislativo, com foco em requerimentos, informações, respostas, indicações e apreciação das proposições apresentadas pela Câmara Municipal; a recepção e atendimento aos munícipes, entidades e associações de classe, prestando esclarecimentos e encaminhando as demandas ao Prefeito ou às unidades competentes; o controle da agenda oficial do Prefeito, organizando horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades; e a promoção de um ambiente disciplinado e produtivo entre os servidores sob sua responsabilidade.

Além dessas funções, o Assessor de Gabinete também assume, na ausência do Prefeito, a tomada de decisões administrativas de natureza urgente e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

## ***Paço Municipal "Olivio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

relevante, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e a gestão eficiente da máquina administrativa.

Importante destacar que a majoração proposta não comprometerá o índice de gasto com pessoal do Município, permanecendo abaixo dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal equilíbrio financeiro decorre das recentes exonerações realizadas, o que permite a adoção da presente medida sem impacto negativo nas contas públicas.

Diante do exposto, e considerando a importância de se corrigir as distorções salariais existentes e valorizar adequadamente os servidores que ocupam funções estratégicas, solicitamos que o presente Projeto de Lei Complementar seja deliberado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, a fim de que seus efeitos possam ser implementados de forma célere, garantindo maior eficiência à gestão pública municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e aos Nobres Edis componentes dessa Casa de Leis os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Em 03 de janeiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal